

**PARECER DA RELATORA, PELA COMISSÃO DE TRABALHO, DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 161, DE 2015, E À EMENDA APRESENTADA NA
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA.**

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (DEM-TO. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - O Projeto e a Emenda atendem todos os requisitos. Nós somos de acordo, Presidente.